



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 04/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza a contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário, por excepcional interesse público, 3 (três) profissionais para exercerem a função de Assistente de Creche na Escola Municipal Raio de Luz.

§ 1º. A carga horária da contratação será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo a escolaridade mínima o ensino médio completo, nos termos da Lei Municipal nº 165, de 27 de junho de 1996 e suas alterações.

§ 2º. As contratações visam substituir 2 (duas) servidoras aposentadas e 1 (uma) servidora exonerada.

Art. 2º. O vencimento básico do(a) contratado(a) será pago com base no Regime Jurídico dos Servidores e respectivo Plano de Carreira dos Servidores, Leis Municipais nº 953, de 1º de julho de 2013 e nº 165, de 27 de junho de 1996, respectivamente, cujo valor atual é de R\$ 1.282,54 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Havendo revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Poder Executivo, inclusive no ano civil em curso, o valor previsto no *caput* deste artigo será revisto pelo mesmo percentual.

Art. 3º. Os contratos, de natureza administrativa, terão a duração de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados, por no máximo igual período.

Art. 4º. Aplica-se às contratações autorizadas por esta Lei o disposto nos artigos 215 a 221 da Lei Municipal nº 953/2013.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Feliz, aos dez dias do mês de janeiro de 2018.

Paulo Mertins,

Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 04/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

As contratações previstas no Projeto de Lei visam substituir servidoras que requereram aposentadoria (Marlene Juwer e Roseli Müller Eidt) e servidora que requereu exoneração (Aliene Regina Ruschel).

O Município realizou processo seletivo para a função de Assistente de Creche, Edital de Homologação nº 50, de 18 de julho de 2017. Assim, será observada a ordem de classificação dos candidatos desse processo, para a presente contratação.

No prazo dos contratos, será promovido concurso público, razão pela qual o Projeto prevê o prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser renovado, por no máximo igual período.

Contamos com a aprovação deste Projeto, em regime de urgência, urgentíssima, para que possamos iniciar de imediato o processo de contratação, uma vez que na Escola Municipal Raio de Luz as aulas iniciam no dia 22 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Feliz, aos dez dias do mês de janeiro de 2018.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Paulo Mertins,
Prefeito Municipal.